

3º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através de seu representante legal, o Senhor DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO, nomeado nos termos da portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2017, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no RG/CI sob o nº 3552650-8426651 DGPC/GO e no CPF sob o nº 532.482.011-34, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98, com sede na Rua C-110, nº 62, Qd. 235, Lt. 04, Sala 02, Jardim América, Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº. HUDSON PINHEIRO CHAVES portador do CPF/MF sob o nº 228.081.671-72, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2016, referente à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural, deste Município, conforme licitado no edital da Concorrência Pública nº 004/2015, Processo nº 9115/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II e V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses do contrato original de nº 165/2016 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto no artigo 57, § 1º, II e V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula segunda contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até o dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

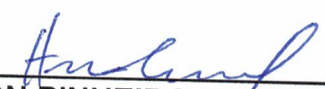
Posse – GO, 22 de janeiro de 2019



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE



HUDSON PINHEIRO CHAVES
PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Ingelyth P. Aquino CPF: 025.556.081-48
- 2 Diarlene Elias Xavier CPF: 015.873.841-16